



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

CPIDFDQ

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) compartilhe com a Procuradoria-Geral da República (PGR) – com reciprocidade, recebendo e prestando toda e qualquer informação, pública, reservada ou sigilosa, referente ao seu objeto de investigação e atividades – a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

Na primeira semana de agosto, quando da efetiva abertura dos trabalhos deste Colegiado, foi realizada reunião na Procuradoria-Geral



da República, na qual a maior parte Senadores da CPI compareceu e pôde dialogar com Suas Excelências, o Procurador-Geral da República, Dr. RODRIGO JANOT, o Ministro de Estado da Justiça, Dr. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, e o Chefe do Departamento de Polícia Federal (DPF), Delegado LEANDRO DAIELLO COIMBRA.

Foi pactuado, naquela oportunidade, que as instituições federais brasileiras que atuam em paralelo sobre investigações ligadas ao objeto da CPI deveriam cooperar entre si, com vistas a produzirem resultados rápidos e eficazes.

Por outro lado, deve-se recordar que na mencionada reunião, por indagação do Senador OMAR AZIZ, foi esclarecido que também o Ministério Público Federal e a Polícia Federal praticamente estavam num momento incipiente de trabalho.

Depois de uma etapa inicial de aprovação de requerimentos para obtenção de informações bancárias e fiscais de investigados, esta Comissão tem se debruçado na análise e cruzamento de dados, o que permite definir linhas de continuidade do inquérito em curso.

Decorridos três meses daquela reunião, tanto a CPI quanto as instituições referidas avançaram em suas atividades, o que torna necessária agora a formalização do acordo pactuado, a fim de que haja seja viabilizada a cooperação entre as instituições.

Com a formalização proposta neste requerimento, a CPI ficará autorizada a compartilhar com o Ministério Público e com a Polícia Federal as informações em seu poder, bem como haverá a reciprocidade, ou seja, os mencionados órgãos poderão colaborar com a CPI, repassando informações necessárias ao andamento do inquérito.



Desse modo, estamos executando aquilo que ficou combinado – reitere-se – no início de agosto, entre esta Comissão de Inquérito e a Procuradoria-Geral da República.

Sala das Reuniões,

SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol



SF/15468.74866-65